



Município de Sorocaba



26 de janeiro de 2022



Ano: 30 / Número: 2913

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

www.sorocaba.sp.gov.br

SESU

Secretaria de Segurança Urbana



SECRETARIA DA SEGURANÇA URBANA



PORTARIA nº 001/2022/SESU/COMDEC

FABIO GOMES CAMARGO, Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil e Coordenador Geral de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições, por força do artigo 2º, do Decreto nº 14.962, de 17 de maio de 2006 e;

Considerando as indicações realizadas pelas Secretarias Municipais, Autarquias e Empresa Pública, em conformidade com o Decreto nº 26.476, de 25 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Executivo da Operação Verão 2021/2022 para o período de 01 de dezembro de 2021 a 31 de março de 2022, podendo ser prorrogado este período se as previsões meteorológicas e/ou climatológicas necessitarem.

Parágrafo único. O Comitê Executivo da Operação Verão 2021/2022 é formado por um integrante titular e um suplente de cada Secretaria Municipal, autarquia e empresa pública a seguir:

I. Secretaria de Administração

Titular – Mariana de Paula Leme Caffé
Suplente – Rafael Pontes Rohloff

II. Secretaria da Cidadania

Titular – Fabiana Machado
Suplente – Cibele Cernomoret

III. Secretaria de Comunicação

Titular – Michelle Priscila Alves
Suplente – Eduardo Luiz Santinon

IV. Controladoria Geral do Município

Titular - Mario Luiz Nogueira Bastos
Suplente - Marcia Cristina de Lima Cordeiro

V. Secretaria da Cultura

Titular - Ana Lúcia Braz

VI. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Renda

Titular – Rodrigo Cesar Oliveira
Suplente – Erasmo de Almeida Moreira

VII. Secretaria da Educação

Titular – Vagner Brazão Avena
Suplente – Denise dos Santos Vieira Campioni

VIII. Secretaria de Esportes e Lazer

Titular – Gustavo Thomas Rodrigues
Suplente – Alziro Cezar de Oliveira

IX. Fundo Social de Solidariedade

Titular – Patrícia de Queiroz Vieira de Oliveira
Suplente – Mauricio Rodrigues da Silva

X. Secretaria da Fazenda

Titular - Marcos Antônio Ruiz
Suplente - Mateus Paveloski Machado

XI. Secretaria de Governo

Titular – Romulo Foz
Suplente – Aparecida Felipe Paixão

XII. Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

Titular – Adilson Tagliaferro

XIII. Secretaria Jurídica

Titular – Thaís de Almeida Lima
Suplente – Jeison Sanches Cunha

XIV. Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem Estar Animal

Titular – César Augusto Sabioni
Suplente – Marcos Izidro da Silva

XV. Secretaria da Mobilidade e Desenvolvimento Estratégico

Titular – Lucas Garcia de Lima
Suplente – Wilians Micheti

XVI. Secretaria de Planejamento

Titular – Ricardo Menegon
Suplente – Mario Sérgio Killian

XVII. Secretaria de Recursos Humanos

Titular – José Clóvis Martins Ferigato
Suplente – Marisa Lopes Santaguida

XVIII. Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas

Titular – Camila Signorini Cardoso
Suplente – Gabriela Dias Machado

XIX. Secretaria da Saúde

Titular – Thaís Eleonora Madeira Buti
Suplente – Fernando Henrique Simão

XX. Secretaria de Segurança Urbana

Titular – Alexandre Gabriel Vieira
Suplente – Elaine Carvalho Borges Leme

XXI. Secretaria de Serviços Públicos e Obras

Titular – Sergio Aparecido de Assis Rocha
Suplente – Edilson de Arruda

XXII. URBES Trânsito e Transportes

Titular – Lucas Garcia de Lima
Suplente – Wilians Micheti

XXIII. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

Titular – Mauricio Farias Marques
Suplente – Jaime Augusto Rossi Farias

XXIV. Parque Tecnológico de Sorocaba

Titular – Carlos Eduardo Marques
Suplente – Giuliano Gueratto

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, 05 de janeiro de 2022.

FABIO GOMES CAMARGO

Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil
Coordenador Geral de Proteção e Defesa Civil

SESU**Secretaria de Segurança Urbana****SECRETARIA DA SEGURANÇA URBANA**

Coordenadoria Municipal de Defesa Civil



PORTARIA Nº 002/COMDEC/2022.

FABIO GOMES DE CAMARGO, Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil e Coordenador Geral de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições e, por força do artigo 2º, do Decreto nº 14.962, de 17 de maio de 2006, resolve:

Nomear, **VALERIO SPARTACO DE ALMEIDA**, de Matrícula nº **517505**, Engenheiro Civil, como **Agente da Defesa Civil**, a partir de 01 de janeiro de 2022.

FABIO GOMES CAMARGO

Presidente COMDEC

Coordenador Geral de Proteção e Defesa Civil

Extrato do Edital 12/2021. A Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba informa que o Edital do Pregão Eletrônico 10/2021 para contratação de empresa para a realização de análise de processos administrativos e judiciais com solicitação de aposentadoria especial de servidores públicos municipais, sob o regime de empreitada por preço unitário por item. Período de credenciamento e envio das propostas por meio eletrônico: de 27/01/2022 até 10/02/2022 até as 8h00 através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Sessão pública: 10/02/2022 às 9h30. Informações e disponibilização do Edital: FUNSERV: Rua Major João Lício, 265, Centro-Sorocaba/SP, pelo telefone (15) 2101-4412, por e mail: amanda@funservsorocaba.sp.gov.br ou pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.funservsorocaba.sp.gov.br. Sem ônus.

SEMA**Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal**

PORTARIA SEMA Nº 01/2022

ANTONIO PRIETO NETO, Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VI do Artigo 5º do Decreto nº 21.006, de 05 de Fevereiro de 2014 (Redação dada pelo Decreto nº 22.140/2016) designa: na qualidade de secretário-executivo o servidor Matheus Carvalho Ronzani, cessando a nomeação do membro Claudinei Leite Camargo; na qualidade de vice-presidente a servidora Renata Cassemiro Biagioni, cessando a nomeação do membro Gentil César Ramos; na qualidade de membro o servidor Antonio Genezzi Lopes, cessando a sua atribuição de vice-presidente; para compor a Comissão Julgadora de Recursos de Infrações Ambientais em Primeira Instância, prevista na Lei Municipal nº 10.060, de 3 de maio de 2012, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e regulamentada pelo Decreto nº 26.361 de 13 de setembro de 2021, com efeitos a partir da data de 25 de janeiro de 2022.

Sorocaba, 25 de janeiro de 2022.

Antonio Prieto Neto

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

FUNSERV**Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba**

Extrato do Edital 11/2021. A Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba informa que o Edital do Pregão Eletrônico 09/2021 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços vigilância e segurança patrimonial armada para o prédio da FUNSERV. Período de credenciamento e envio das propostas por meio eletrônico: de 27/01/2022 até 09/02/2022 até as 8h00 através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Sessão pública: 09/02/2022 às 9h30. Informações e disponibilização do Edital: FUNSERV: Rua Major João Lício, 265, Centro-Sorocaba/SP, pelo telefone (15) 2101-4412, por e mail: amanda@funservsorocaba.sp.gov.br ou pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.funservsorocaba.sp.gov.br. Sem ônus.

EXPEDIENTE**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**
Imprensa Oficial—Lei nº 2.043—29/10/1979**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO**
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar—Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho
Mtb 23.573**SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO**
Ingrid Rossow Vidal**GOVERNO MUNICIPAL**

Município de Sorocaba

**Prefeito**
Rodrigo Maganhato**Vice-Prefeito**
Fernando Martins da Costa Neto**FERNANDA BURATTINI MONTEIRO DE CARVALHO:29827433881**Assinado de forma digital por **FERNANDA BURATTINI MONTEIRO DE CARVALHO:29827433881****CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)**
João Alberto Corrêa Maia**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)**
Sirlange Frate Maganhato**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)**
Fausto Bossolo**SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)**
Clayton Cesar Marciel Lustosa**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)**
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho**SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)**
Luiz Antônio Zamuner**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)**
Robson Coivo**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)**
Marcio Bortolli Carrara**SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)**
Pedro Roberto Pereira de Souza**SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)**
Marcelo Duarte Regalado**SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)**
Amália Samyra da Silva Toledo**SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)**
Tiago da Guia Oliveira**SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)**
Luciana Mendes da Fonseca**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)**
Antonio Prieto Neto**SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)**
Carlos Eduardo Paschoini**SECRETARIA DE URBANISMO E LICENCIAMENTO (SEURB)**
Paulo Henrique Marcelo**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)**
Cleber Martins Fernandes da Costa**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)**
Luiz Henrique Galvão**SECRETARIA DA SAÚDE (SES)**
Vinicius Rodrigues**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)**
Cel. Vitor Mauricio Gusmão Lopes**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)**
Darwin José de Almeida Rosa**PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)**
Nelson Tadeu Cancellara**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)**
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães**TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)**
Luiz Carlos Siqueira Franchim

SEMA**Secretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal****Prefeitura de
SOROCABA****Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal**

Divulga-se os presentes processos para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração por infringir o Art. 2º, Inciso XXXIII, da Lei Municipal nº 9551 de 04 de Maio de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 11830 de 23 de Novembro de 2018. Prazo para interposição de recurso de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste, conforme Artigo 47 do Decreto Municipal nº 21.007 de 05 de Fevereiro de 2014.

Processo nº	Interessado	Documento	Artigo	Inciso	Auto de Multa
025.339-9/2021	Regina Célia P Melo	068.756.188-60	Art. 2º	III	00661/2021
025.337-3/2021	Caio Gomes Tenório	442.460.168-45	Art. 2º	III	00656/2021
025.334-0/2021	Apolo Conceição de Oliveira	394.324.448-21	Art. 2º	I	00659/2021
002.008-7/2021	Carlos Augusto da Silva	333.687.998-47	Art. 2º	III	00663/2021

Sorocaba, 13 de janeiro de 2022

Patricia Aparecida Freitas

Seção de Proteção e Bem-Estar Animal

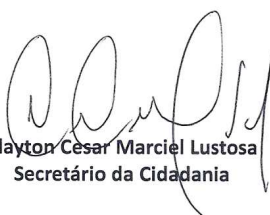
Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal
Rua Santa Maria, 197 – Vila Hortência, Sorocaba
Prefeitura Municipal de Sorocaba

SECID**Secretaria da Cidadania**

Ofício SECID/Gab. Nº 29/2022

Sorocaba, 25 de Janeiro de 2022

O Secretário de Cidadania de Sorocaba, investido pela autoridade que lhe é direito, solicita a publicação da alteração da indicada titular dessa secretaria junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A Sra. Janaina Diniz substituirá a Sra. Fabiana de Jesus Machado Correa, a partir da presente data.



Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Cidadania

INFORMATIVO

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal da Pessoa Idosa informa o resultado do processo de eleição de cargos no Conselho Municipal da Pessoa Idosa:

Nome do conselheiro	Cargo
Renata Hebling Marins	Presidente
Luiz Eduardo dos Santos	Vice-presidente
Edilene Pauletti Bazanni	Primeiro secretário
Sônia Maria Dantas	Segundo secretário
Cícero Rodrigues dos Santos Júnior	Primeiro tesoureiro
Nilcea Guidolin Zambon	Segundo tesoureiro

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

SEDU**Secretaria da Educação****PORTARIA SEDU/GS nº 08 de 25 de janeiro de 2022**

(Dispõe sobre a nomeação dos membros para composição da Comissão de Seleção dos Interessados no Custeio de Transporte 2022).

MARCIO BORTOLLI CARRARA, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos das competências que lhe são delegadas pelo inciso IV do artigo 5º do Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, que lhe confere poderes para criar comissões e designar seus membros integrantes, bem como, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 11.596, de maio de 196996, alterado pelo Decreto nº 20.642, de 26 de junho de 2013, referente ao processo de Custeio de Transporte de Alunos do Ensino Técnico de nível Médio ou Superior de Graduação para outros municípios, determina:

Art. 1º – Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão de Seleção dos interessados no Custeio de Transporte de 2022 de alunos do ensino técnico de nível médio ou superior de graduação para outros:

I - Alcilézia Nunes Mendes de Godoy (SEDU)

II - Camila de Melo Cardia Morais (SEDU)

III - Joyce de Oliveira Campos (SEDU)

IV- Priscila Gomes Pereira Albuquerque (SECID)

V- Naiane Maira Brito de Melo (SECID)

Art. 2º – As atividades e responsabilidades da Comissão ora nomeada encerrar-se-ão no ato da publicação oficial da relação final de contemplados no Edital SEDU/GS para o ano de 2022.

Art. 3º – Os trabalhos executados em decorrência desta Portaria serão considerados de relevante interesse público e por isso, não serão remunerados.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 25 de janeiro de 2022

MARCIO BORTOLLI CARRARA

Secretário da Educação

SEAD**Secretaria de Administração**

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência à Tomada de Preços n.º 02/2021, Processo CPL n.º 234/2021, destinada a contratação de empresa para prestação de serviços multiprofissionais de consultoria e assessoria de apoio à gestão pública, nas diversas áreas de atuação da Administração Municipal, que após análise da proposta técnica pela Comissão Especial de Julgamento, esta decidiu CLASSIFICAR a licitante CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, pontuando-a conforme ata de julgamento disponível no endereço <https://bit.ly/2X8wTSJ> Tendo em vista tratar-se de uma única licitante, torna-se desnecessário a abertura de prazo para recurso, eis que somente quem participa do processo licitatório pode usar de tal faculdade. Desta forma fica designado o dia 02/02/2022, às 09h30, para abertura do envelope de Proposta de Preço. Sorocaba, 26 de janeiro de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa aos interessados na Tomada de Preços n.º 005/2021 - Processo CPL 391/2021, destinado a contratação de empresa especializada para construção de quadra coberta, com vestiários e estacionamento, na EMEF João Francisco Rosa - Reabertura, que houve o Esclarecimento nº. 01. O mesmo encontra-se disponível na internet pelo site <https://bit.ly/3plq4Hx> Informações pelo tel. (15) 3238-2521/ 2104/ 2106 ou 2525. Sorocaba, 26 de janeiro de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

Errata - CPL nº. 035/2022 – Dispensa de Licitação nº. 004/2022

A Prefeitura de Sorocaba através da Seção de Compras comunica que o CPL nº. 035/2022 – Dispensa de Licitação nº. 004/2022, destinado a contratação de empresa especializada para passagem, ancoragem e fusão de fibra óptica interligando a Casa do Cidadão Unidade Cianê à infovia da Prefeitura de Sorocaba - SEFAZ, que houve Errata em sua publicação do dia 25/01/2022 de página 4. Onde se lê: “Dispensa de Licitação nº. 004/2021”, leia-se “Dispensa de Licitação nº. 004/2022”. Sorocaba, 26 de Janeiro de 2022. Seção de Compras – Valéria Cristina Prestes de Almeida.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 285/2021

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 285/2021 - CPL Nº. 560/2021, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE LIMPEZA TÉCNICA HOSPITALAR, INTERNA E EXTERNA, NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES MISTAS E OUTRAS UNIDADES EXTERNAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOROCABA. A abertura será dia 08/02/2022 às 09:00 horas. Informações pelos sites <https://bit.ly/3fSbeUt> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 918955 - fone (15) 3238-2399/2538 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 26 de janeiro de 2022. Carlos Augusto Nunes – Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2021

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 170/2021 – CPL nº. 347/2021, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PREPARO E DISTRIBUIÇÃO) PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL E NAS ENTIDADES CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA A abertura será dia 08/02/2022 às 09:00 horas. Informações pelos sites <https://bit.ly/3tZicPR> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 919596 pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 26 de janeiro de 2022. ROSEMEIRE FANTINATI – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2021

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 284/2021 – CPL nº. 551/2021, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARA APROVAÇÃO ELETRÔNICA DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E PROCESSOS CORRELATOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE URBANISMO E LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. A abertura será dia 08/02/2022 às 09:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br e <https://bit.ly/3IC9CL2>, nº da licitação no Banco do Brasil: 919605, pelo fone (15) 3238-2191 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 26 de Janeiro de 2021. Renan Divino Vilas Boas – Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2021

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 307/2021 – CPL nº. 589/2021, destinado a AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS ADAPTADA PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL – J.A.J. A abertura será dia 07/02/2022 às 09:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br e <https://bit.ly/3r1DieA>, nº da licitação no Banco do Brasil: 919551, pelo fone (15) 3238-2191 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 26 de Janeiro de 2021. Renan Divino Vilas Boas – Pregoeiro.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 348/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 171/2021
OBJETO: FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – LOTES 02, 03 E 04.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA (RAZÃO SOCIAL) / NUTRIPOINT (NOME FANTASIA)
CNPJ N.º: 03.612.312/0001-44
VALOR: R\$ 148.420,25 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.07.10.301.1001.2234.
<https://bit.ly/3qsav1u>
JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA
SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 394/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 197/2021
OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE VENTILADORES DE COLUNA, VENTILADORES DE PAREDE E VENTILADORES DE MESA PARA OS PRÓPRIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – ITEM 01
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: CAPY REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA (RAZÃO SOCIAL) / CAPY REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 29.590.960/0001-30

Item 01: VENTILADOR OSCILANTE DE COLUNA (PEDESTAL) - 60CM

- Marca: VENTISOL

- Preço unitário: R\$ 270,21 (duzentos e setenta reais e vinte e um centavos).

- Quantidade: 1.638 (mil seiscentos e trinta e oito) peças.

<https://bit.ly/3qzcPna>

JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 394/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 197/2021

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE VENTILADORES DE COLUNA, VENTILADORES DE PAREDE E VENTILADORES DE MESA PARA OS PRÓPRIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – ITEM 02

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: FERRINI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 13.642.211/0001-70

Item 02: VENTILADOR OSCILANTE DE MESA - 50 CM

- Marca: VENTISOL

- Preço unitário: R\$ 194,65 (cento e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

- Quantidade: 1.638 (mil seiscentas e trinta e oito) peças.

<https://bit.ly/3qzcPna>

JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 436/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 219/2021

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS FARMÁCIA BÁSICA / DOSE CERTA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 24.586.988/0001-80

VALOR: R\$ 189.884,20 (cento e oitenta e nove mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.09.10.303.1001.2222.

<https://bit.ly/3GeDmwQ>

JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 397/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 198/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA DE PEQUENO PORTE PARA COMPOSIÇÃO DA FROTA DA GESTÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE SOROCABA..

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: MERCALF DIESEL LTDA.

CNPJ: 04.807.924/0001-55

VALOR: R\$ 678.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS).

DOTAÇÃO: 100400.4.4.90.52.48.12.361.2001.2019

<https://bit.ly/3ACqCwne>

Jéssica Caroline Alves Pena

SEÇÃO DE PREGÕES

PUBLICAÇÃO REVOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2021

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, através de sua Autoridade Competente, torna público que referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2021 - CPL nº 376/2021, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOROCABA, que resolve REVOGAR PARCIALMENTE, o que se diz a respeito apenas ao LOTE 14 da licitação em epígrafe, conforme Termo de Revogação Parcial disponível nos sites <https://bit.ly/3BFVQz> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 901716. Nos termos do Artigo 109 Inciso I “c” da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 26 de Janeiro de 2022. Luanda Gomes Zara – Pregoeira.

SES**Secretaria da Saúde****Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária****R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 22.211/09

Cine Art's Cinema e Shows Artísticos Ltda

Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Rua Doutor Nogueira Martins, 45, sala 11, Centro, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento

INDEFERIDO

2-Processo nº. 29.254/18

Simone Ribera Guerrero

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Rua Coronel Nogueira Padilha, 665, Vila Hortência, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 13/12/2023

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000227-1-3

3-Processo nº. 34.742/18

Cogumelo Faz Bem-Comércio de Alimentos Eireli

Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rua Aparecida, 1600, Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento

INDEFERIDO

4-Processo nº. 1.623/19

Pedro Peri Moreira Neto

Atividade odontológica

Rua João Crespo Lopes, 140, Jardim América, Sorocaba-SP

Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-863-001878-1-0

DEFERIDO

Motivo: Equipamento desativado

N.R. - Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção.

5-Processo nº. 1.916/19

Branco & Silva Supermercados e Empresas Ltda

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Rua Professor Clodomiro Pereira, 121, Parque Vitória Régia, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento

INDEFERIDO

6-Processo nº. 2.007/19

Milton José Pereira Bar

Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas

Rua Lamartine Babo, 875, Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento

Estabelecimento regular nos termos da legislação vigente, passível de Certificado de Licenciamento Integrado pelo Via Rápida Empresa

7-Processo nº. 9.637/19

Kanban Pastelaria Ltda

Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Avenida Doutor Afonso Vergueiro, 1700, box 55, Centro, Sorocaba-SP

Alteração de Razão Social

INDEFERIDO

8-Processo nº. 9.639/19

Kanban Pastelaria Ltda

Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Avenida Doutor Afonso Vergueiro, 1700, box 55, Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento

Estabelecimento regular nos termos da legislação vigente, passível de Certificado de Licenciamento Integrado pelo Via Rápida Empresa

9-Processo nº. 18.927/19

Celia Maria Fragoso 05152796848

Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Rua Ivan Santos Albuquerque, 160, Jardim Prestes de Barros, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento

Estabelecimento regular nos termos da legislação vigente, possui CCMEI - Certificado de Condição de Microempreendedor Individual

10-Processo nº. 20.355/19

Danila Fernanda Batista

Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Rua Oswaldo Cruz, 19, sala 02, Vila Progresso, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento

Estabelecimento regular nos termos da legislação vigente, passível de Certificado de Licenciamento Integrado pelo Via Rápida Empresa

11-Processo nº. 21.222/19

Lfo2 Chocolates e Presentes Ltda

Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

Avenida Doutor Afonso Vergueiro, 823, Centro, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento

Estabelecimento regular nos termos da legislação vigente, passível de Certificado de Licenciamento Integrado pelo Via Rápida Empresa

12-Processo nº. 22.958/19

Mediervas Indústria de Produtos Farmacêuticos Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rua Comendador Vicente Amaral, 810, Jardim Guarujá, Sorocaba-SP

Comunicado de Início de Fabricação

INDEFERIDO

13-Processo nº. 22.958/19

Mediervas Industria de Produtos Farmacêuticos Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rua Comendador Vicente Amaral, 810, Jardim Guarujá, Sorocaba-SP

Comunicado de Início de Fabricação

INDEFERIDO

14-Processo nº. 29.308/19

Fundação Alexandra Schlumberger

Atividades veterinárias

Rua Humaitá, 96, Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento

INDEFERIDO

15-Processo nº. 32.145/19

W R Grace Brasil Indústria e Comércio de Produtos

Fabricação de produtos farmoquímicos

Avenida Paraná, 4690, rua 2, Cajuru do Sul, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 18/01/2023

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-211-000001-1-6

16-Processo nº. 35.561/19

Oliveira & Sato Ltda

Fabricação de produtos de panificação industrial

Rua Aracy Antunes Ramos, 211, Parque Vitória Régia, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento

INDEFERIDO

Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-109-000134-1-2

Motivo: Encerramento de atividades no local

17-Processo nº. 38.799/19

Mediervas Indústria de Produtos Farmacêuticos Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rua Comendador Vicente Amaral, 810, Jardim Guarujá, Sorocaba-SP

Comunicado de fabricação

INDEFERIDO

18-Processo nº. 38.838/19

Rs2 Produtos Alimentícios Ltda

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Rua Coronel Nogueira Padilha, 806, Vila Hortência, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento

Estabelecimento regular nos termos da legislação vigente, passível de Certificado de Licenciamento Integrado pelo Via Rápida Empresa

19-Processo nº. 18.952/20

Lusine Indústria e Comércio de Cosméticos Eireli

Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Rua Professora Maria de Almeida, 228, Vila Carvalho, Sorocaba-SP

Ampliação/Redução de atividade, Classe e ou Categoria de Produto

DEFERIDO

20-Processo nº. 19.205/20

Ramon Euler Insognia

Controle de pragas urbanas

Rua Milton Dotto Penha, 81, Jardim Abaeté, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 18/01/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-812-000023-1-3

21-Processo nº. 19.337/20

Ramon Euler Insognia

Controle de pragas urbanas

Rua Milton Dotto Penha, 81, Jardim Abaeté, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

Elcio Dias

DEFERIDO

22-Processo nº. 19.338/20

Ramon Euler Insognia

Controle de pragas urbanas

Rua Milton Dotto Penha, 81, Jardim Abaeté, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Ramon Euler Insognia

DEFERIDO

23-Processo nº. 19.385/20

Raia Drogasil S/A

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

SES**Secretaria da Saúde**

Avenida General Carneiro, 1224, térreo, Vila Lucy, Sorocaba-SP
Ampliação/Redução de atividade, Classe e ou Categoria de Produto
INDEFERIDO

24-Processo nº. 23.724/20

Ana Laura Oshiro Barros

Atividade odontológica

Rua Capitão José Dias, 212, sala 01, Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 05/01/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000394-1-1

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 05/01/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000395-1-9

25-Processo nº. 23.744/20

Geisiane Vieira Gomes Sierra

Atividades de podologia

Avenida Ipanema, 5826, 1º andar, sala 04, Vila Nova Sorocaba, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 15/12/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-869-000049-1-0

26-Processo nº. 24.109/20

Raia Drogasil S/A

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida General Carneiro, 1224, térreo, Vila Lucy, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

Vanessa Gomes de Miranda

DEFERIDO

27-Processo nº. 24.110/20

Raia Drogasil S/A

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida General Carneiro, 1224, térreo, Vila Lucy, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

Ana Olívia Zanetti da Silva

DEFERIDO

28-Processo nº. 24.111/20

Raia Drogasil S/A

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida General Carneiro, 1224, Vila Lucy, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica substituta

Márcia Cristina Garcez de Souza

DEFERIDO

29-Processo nº. 0.287/21

Human Concierge Logística Eireli

Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

Rua Capitão Augusto Franco, 146, Centro, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

INDEFERIDO

30-Processo nº. 0.289/21

Human Concierge Logística Eireli

Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

Rua Capitão Augusto Franco, 146, Centro, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

INDEFERIDO

31-Processo nº. 0.822/21

Fundação Alexandra Scumberger

Atividades veterinárias

Rua Humaitá, 96, Centro, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

Milagros Guadalupe Pereira

DEFERIDO

32-Processo nº. 0.823/21

Fundação Alexandra Schlumberger

Atividades veterinárias

Rua Humaitá, 96, Centro, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Gustavo Maschio

DEFERIDO

33-Processo nº. 0.824/21

Fundação Alexandra Schlumberger

Atividades veterinárias

Rua Humaitá, 96, Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 19/01/2023

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-750-000048-1-2

34-Processo nº. 0.863/21

Orthotrauma Ortopedia e Traumatologia S/S Ltda

Atividades de fisioterapia

Rua Cláudio Manoel da Costa, 244, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

Carina Mariane de Paiva

DEFERIDO

35-Processo nº. 0.864/21

Orthotrauma Ortopedia e Traumatologia S/S Ltda

Atividades de fisioterapia

Rua Cláudio Manoel da Costa, 244, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Elaine Cristina Luques Fonseca

DEFERIDO

36-Processo nº. 2.681/21

Raia Drogasil S/A

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida General Carneiro, 1224, térreo, Vila Lucy, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

Antônio Marcos Almeida Oliveira

DEFERIDO

37-Processo nº. 2.685/21

Innovatox Análises e Pesquisas Ltda

Laboratórios clínicos

Rua Levindo Lima, 55, quadra 28, lote 03, Parque Campolim, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 03/01/2023

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001040-1-9

38-Processo nº. 3.770/21

FF Biotecnologia Molecular Eireli

Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

Rua Antonio Carlos de Barros Bruni, 139, Jardim Nova Manchester, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 18/01/2023

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-266-000007-1-0

39-Processo nº. 6.239/21

Raia Drogasil S/A

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida General Carneiro, 1224, térreo, Vila Lucy, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 19/01/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000183-1-7

40-Processo nº. 6.256/21

Human Concierge Logística Ltda

Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios

Rua Capitão Augusto Franco, 146, Centro, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

INDEFERIDO

41-Processo nº. 6.259/21

Celia Regina Zocca Thomazetti

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Rua Mascarenhas Camelo, 1205, Vila Santana, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/12/2023

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001699-1-9

42-Processo nº. 6.263/21

Douglas Harder

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Rua Antônio Cândido Pereira, 21, 2º andar, conjunto 21, sala 01, Jardim Faculdade, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/12/2023

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001515-1-3

43-Processo nº. 6.264/21

Douglas Harder

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Rua Antônio Cândido Pereira, 21, 2º andar, cj 21, sala 01, Jardim Faculdade, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta

Eloisa Feierabend Munhoz

DEFERIDO

44-Processo nº. 6.465/21

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências - farmácia

Avenida São Paulo, 750, Além Ponte, Sorocaba-SP

Abertura/Encerramento do livro (informatizado) de registro de medicamentos controlados da Portaria nº. 344/98, das listas, com 4.000 folhas

DEFERIDO

45-Processo nº. 6.359/21

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências - farmácia

Avenida São Paulo, 750, Além Ponte, Sorocaba-SP

Abertura/Encerramento do livro (informatizado) de registro de medicamentos controlados da Portaria nº. 344/98, das listas, com 6.000 folhas

DEFERIDO

SES

Secretaria da Saúde

46-Processo nº. 6.468/21
 Instituto de Gestão Social e Cidadania
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
 Rua Leopoldo Machado, 438, Centro, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 18/01/2024
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000596-1-7
 47-Processo nº. 6.469/21
 Tn Shows e Eventos Eireli
 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
 Avenida Doutor Luiz Mendes Almeida, 2248, Vila Espírito Santo, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 17298
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11147
 Penalidade: Multa
 48-Processo nº. 12.019/21
 Raia Drogasil S/A
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
 Avenida General Carneiro, 1224, térreo, Vila Lucy, Sorocaba-SP
 Ampliação/Redução de atividade, Classe e ou Categoria de Produto
 DEFERIDO
 49-Processo nº. 12.053/21
 Banco de Sangue Paulista Ltda
 Serviços de hemoterapia - para agências transfusionais
 Rua Afonso Pedrazzi, 180, andar 01, Vila Trujillo, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 04/01/2023
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000932-1-1
 50-Processo nº. 12.158/21
 Kosmetic Indústria Eireli
 Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 Rua Holanda, 134, Jardim Europa, Sorocaba-SP
 Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 13/01/2023
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-206-000040-1-4
 51-Processo nº. 12.253/21
 Raia Drogasil S/A
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
 Avenida General Carneiro, 1224, Vila Lucy, Sorocaba-SP
 Assunção de Responsabilidade Técnica
 Talita Pintor Parra
 DEFERIDO
 Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta
 Bruno Ortega
 DEFERIDO
 52-Processo nº. 12.377/21
 Corts Clínica de Ortopedia, Reabilitação e Traumatologia de Sorocaba Ltda
 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
 Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 145, Centro, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 05/01/2023
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001613-1-4
 53-Processo nº. 12.386/21
 Orthotrauma Ortopedia e Traumatologia S/S Ltda
 Atividades de fisioterapia - centro/ núcleo de reabilitação física
 Rua Cláudio Manoel da Costa, 244, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
 Alteração de Responsabilidade Legal
 Fernando Henrique Xavier dos Santos
 DEFERIDO
 54-Processo nº. 17.147/21
 Fabiana dos Santos
 Atividade odontológica
 Rua Atanázio Soares, 1415, sala 02, Vila Olímpia, Sorocaba-SP
 Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 18/01/2024
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002560-1-3
 55-Processo nº. 17.148/21
 Fernanda dos Santos Borba
 Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I
 Rua Atanázio Soares, 1415, sala 01, Vila Olímpia, Sorocaba-SP
 Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 18/01/2024
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002561-1-0
 Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 18/01/2024
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002562-1-8
 56-Processo nº. 17.385/21
 Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil
 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - serviço de terapia antineoplásica
 Rua Antônio Miguel Pereira, 45, Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
 Alteração de Responsabilidade Legal
 Maria Lúcia Neiva de Lima

DEFERIDO
 57-Processo nº. 17.391/21
 Michelli Antunes Aleixo
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
 Avenida Ipanema, 5698, anexo 1, Jardim Novo Horizonte, Sorocaba-SP
 Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 18/01/2024
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000692-1-3
 58-Processo nº. 17.393/21
 Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil
 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - serviço de terapia antineoplásica
 Rua Antônio Miguel Pereira, 45, Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 12/01/2023
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000189-1-0
 59-Processo nº. 23.006/21
 Drogaria Menor Preço Sorocaba Ltda
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
 Rua Afonso Pedrazzi, 175, Vila Trujillo, Sorocaba-SP
 Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 19/01/2024
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000693-1-0
 60-Processo nº. 23.068/21
 Hugo dos Santos Farias 42492464857
 Evento
 Avenida Elias Maluf, 1106, Wanel Ville, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 17514
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11271
 Penalidade: Multa
 61-Processo nº. 23.069/21
 Hugo dos Santos Farias 42492464857
 Evento
 Avenida Elias Maluf, 1106, Wanel Ville, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 17091
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11264
 Penalidade: Multa
 62-Processo nº. 23.074/21
 Felipe Camargo Gomes 40632475897
 Bar
 Rua Professora Maria Benedita Augusto Keller, 671, sala 01, Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 17090
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11270
 Penalidade: Multa
 63-Processo nº. 23.113/21
 Raia Drogasil S/A
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
 Avenida General Carneiro, 1224, térreo, Vila Lucy, Sorocaba-SP
 Baixa de Responsabilidade Técnica
 INDEFERIDO
 64-Processo nº. 23.114/21
 Hugo dos Santos Farias 42492464857
 Evento
 Avenida Elias Maluf, 1106, Wanel Ville, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 17933
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11268
 Penalidade: Multa
 65-Processo nº. 23.122/21
 Rennan Pires de Carvalho Costa
 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
 Rua Estado de Israel, 316, Ipiranga, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 17934
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11285
 Penalidade: Multa
 66-Processo nº. 23.134/21
 ColSAN - Associação Beneficente de Coleta de Sangue
 Serviços de hemoterapia - para agências transfusionais
 Rua Antônio Miguel Pereira, 45, Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 05/01/2023
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000939-1-2
 67-Processo nº. 23.180/21
 Raia Drogasil S/A
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
 Avenida General Carneiro, 1224, Vila Lucy, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 17866
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11300
 Penalidade: Multa
 68-Processo nº. 23.242/21
 Human Concierge Logística Eireli
 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
 Rua Capitão Augusto Franco, 146, Centro, Sorocaba-SP

SES

Secretaria da Saúde

Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-469-000040-1-4 DEFERIDO

Motivo: atendimento a legislação

69-Processo nº. 23.325/21

Drogaria Farmaglobal Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Itavuvu, 312, Vila Olímpia, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 21/01/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000694-1-8

70-Processo nº. 23.332/21

Raia Drogasil S/A

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida General Carneiro, 1224, térreo, Vila Lucy, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta

Eloize Barbosa de Oliveira

DEFERIDO

71-Processo nº. 23.333/21

Raia Drogasil S/A

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida General Carneiro, 1224, Vila Lucy, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

João Mário Santos

DEFERIDO

72-Processo nº. 23.407/21

Odonto Eden Ltda

Atividade odontológica

Avenida Independência, 5007, sala 08, Éden, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 17398

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11295

Penalidade: Multa

73-Processo nº. 23.497/21

Drogaria Talira Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Comendador Pereira Inácio, 950, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 18/01/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000690-1-9

Em 26/01/22

Camila Aparecida Campos

Chefe da Seção de Apoio Operacional

Nivaldo da Costa

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

(Processo nº 16.006/2021)

DECRETO Nº 26.863, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

(Altera a redação do artigo 1º, do Decreto nº 26.392, de 1º de outubro de 2021, que declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado à implantação de escola).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto nº 26.392, de 1º de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação a ser promovida pela Prefeitura de Sorocaba, destinados à implantação de escola, os imóveis abaixo descritos e caracterizados, conforme consta do Processo Administrativo nº 16.006/2021, a saber:

Proprietária: Congregação das Beneditinas Missionárias de Tutzing

Local: Rua Dr. Carlos Castilho Cabral - Bairro da Terra Vermelha - Sorocaba/SP

Matrícula nº 68.431 - 1º CRI

Área do terreno existente: 250 m²

Descrição: “O lote de terreno sob o nº 45, da planta de desmembramento elaborado por Splice do Brasil - Telecomunicações e Eletrônica Ltda., situado no Bairro da Terra Vermelha, com a área de 250,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de largura, por 25,00 metros de comprimento, confrontando na frente com a Rua Carlos Castilho Cabral, pelo lado direito de quem da frente olha para o terreno com o lote 46, pelo lado esquerdo com o lote 44 e pelos fundos com propriedade de Splice do Brasil - Telecomunicações e Eletrônica Ltda., área

remanescente.”

Proprietária: Congregação das Beneditinas Missionárias de Tutzing

Local: Rua Dr. Carlos Castilho Cabral - Bairro da Terra Vermelha - Sorocaba/SP

Matrícula nº 231.706 - 1º CRI (Unificação das matrículas Nºs 68.432/68.433/68.434)

Área do terreno existente: 750 m²

Descrição: “O terreno constituído pelos Lotes nºs 46, 47 e 48, da planta de desmembramento elaborado por Splice do Brasil - Telecomunicações e Eletrônica Ltda., situado no Bairro da Terra Vermelha, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Dr. Carlos Castilho Cabral, para qual mede 30,00 metros; do lado direito, de quem da frente olha para o imóvel, mede 25,00 metros, confortando com o lote nº 49; do lado esquerdo, na mesma situação, mede 25,00 metros, confrontando com o lote nº 45; e nos fundos, mede 30,00 metros, confrontando com a propriedade de Splice do Brasil - Telecomunicações e Eletrônica Ltda., encerrando a área de 750,00 metros quadrados. Averka-se que no terreno foi construído o prédio que recebeu o nº 385, da Rua Dr. Carlos Castilho Cabral, com a área construída de 567,00 metros quadrados.” (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes do Decreto nº 26.392, de 1º de outubro de 2021.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 20 de janeiro de 2022,

367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

FAUSTO BOSSOLO

Secretário de Administração

Secretário de Governo

cumulativamente

MÁRCIO BORTOLLI CARRARA

Secretário da Educação

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 680/2022)

DECRETO Nº 26.869, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

(Dispõe sobre a regulamentação de estágio não remunerado a estudantes de instituições de ensino superior, ensino médio, ensino técnico e ensino profissionalizante e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o interesse em promover a realização de estágio curricular não remunerado, admitindo como estagiários alunos regularmente matriculados e que venham efetivamente frequentando cursos regulamentares e vinculados a estrutura da educação pública e/ou particular, em instituições de ensino superior, ensino médio, ensino técnico e ensino profissionalizante;

CONSIDERANDO que os estudantes destas instituições de ensino poderão ser beneficiados pela concessão de oportunidades de estágio em órgãos da Administração Pública Municipal, com observância dos termos regulamentares dispostos na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam as secretarias municipais, bem como todos os demais órgãos da administração direta, indireta, autarquias, empresas públicas e fundações, autorizadas a celebrar Termo de Compromisso para estágio não remunerado de estudantes junto às instituições de ensino superior, de ensino médio, de ensino técnico e ensino profissionalizante, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização do programa de estágio não remunerado de estudantes, nos termos regulamentares dispostos na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 2º Considera-se estágio curricular não remunerado as atividades e a sua contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Parágrafo único. O programa de estágio não remunerado descrito no caput serão realizados junto aos órgãos da Prefeitura de Sorocaba descritos no artigo 1º do presente Decreto, de acordo com as condições de cada órgão em proporcionar a experiência prática na linha de formação adequada de cada curso, sob responsabilidade e coordenação da instituição de ensino solicitante do campo de estágio, por meio de seus professores orientadores indicados, competindo ao órgão público municipal indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para conjuntamente orientar e supervisionar até, no máximo, 10 (dez) estagiários simultaneamente.

Art. 3º A realização do estágio não remunerado não criará vínculo empregatício de qualquer natureza, e deverá ser formalmente celebrado mediante Termo de Compromisso firmado entre o educando, a instituição de ensino ao qual o mesmo está regularmente matriculado e o órgão da administração municipal concedente do estágio, observados ainda o cumprimento dos demais requisitos elencados pelo artigo 3º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

DECRETOS

CAPÍTULO I

DA DURAÇÃO E DA JORNADA DO ESTÁGIO NÃO REMUNERADO

Art. 4º Em observância ao disposto no artigo 11, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a duração do estágio realizado pelo educando não poderá exceder a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Art. 5º A jornada de atividades de estágio a ser cumprida pelo educando deverá compatibilizar-se com a carga horária presencial de frequência de seu curso, bem como também com o horário do órgão da administração municipal concedente do estágio, sendo vedado ultrapassar os limites estabelecidos pelos incisos I e II, do artigo 10, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, salvo à exceção do previsto no § 1º do referido dispositivo legal.

Parágrafo único. A jornada de estágio deverá estar expressamente prevista no Termo de Compromisso firmado entre as partes, incluindo o que restar previamente estabelecido de comum acordo em relação aos períodos de férias escolares.

CAPÍTULO II

DA SOLICITAÇÃO DE CAMPOS DE ESTÁGIO NÃO REMUNERADO

Art. 6º A solicitação de campos de estágio não remunerado deverá ser formalizada pela instituição de ensino, em papel timbrado próprio, e encaminhada diretamente ao órgão da administração municipal correlata às condições técnicas de proporcionar a experiência prática na linha de formação adequada de cada curso, conjuntamente com as seguintes documentações:

I - cópia do CNPJ da instituição;

II - cópia da Autorização do Ministério da Educação (MEC) para funcionamento do curso em questão, bem como do estabelecimento de ensino, em si;

III - qualificação do representante legal da instituição;

IV - relação nominal dos alunos aptos ao programa de estágio na referida área;

V - projeto pedagógico do curso em questão, contendo minimamente:

a) grade curricular da disciplina em questão;

b) carga horária / jornada de estágio pretendida;

c) indicação e qualificação do(s) docente(s) da instituição que será indicado como responsável pela orientação e supervisão do estágio do(s) aluno(s);

VI - cópia da portaria de autorização do curso expedida pelo Dirigente Regional de Ensino, formalmente publicada em Diário Oficial, quando aplicável ao caso;

VII - Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT), quando aplicável ao caso;

VIII - autorização do Conselho de Classe para o curso, quando aplicável ao caso.

Art. 7º Uma vez protocolada a solicitação de campo de estágio, deverá o órgão da administração receber da solicitação se manifestar em até 10 (dez) dias úteis, informando acerca da possibilidade, ou não, da oferta de campo de estágio, nos seguintes termos:

I - em sendo possível atender ao pedido, deverá informar a quantidade disponível para oferta de campo de estágio à instituição interessada;

II - em não sendo possível atender ao pedido, deverá realizar a devolução fundamentada da solicitação, bem como de seus documentos integrantes à instituição interessada;

III - em caso de verificação de ausência dos requisitos necessários, em especial no que concerne ao atendimento, na íntegra, da documentação elencada no artigo 6º do presente Decreto, deverá ser informado pontualmente a divergência constatada, para que a instituição de ensino solicitante possa eventualmente sanar a pendência e reapresentar a solicitação, ao seu critério;

IV - em caso de ocorrer a impossibilidade de oferta do quantitativo total dos campos de estágio solicitados, deverá ser informado a quantidade total disponível à instituição interessada, a qual por sua vez se responsabilizará pela seleção dos estagiários, de acordo com critérios próprios e alheios à qualquer participação e/ou gerência do Poder Público Municipal.

CAPÍTULO III

DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

Art. 8º O Termo de Compromisso deverá ser celebrado em 3 (três) vias de igual teor, ficando uma via com a instituição de ensino, uma via com o educando estagiário, e uma via com o órgão da administração concedente do campo de estágio.

Art. 9º O Termo de Compromisso terá a validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 4º do presente Decreto por mais 1 (um) ano, em iguais condições e desde que haja a concordância e interesse comum de todas as partes.

Art. 10. Deverá ser pensado como parte integrante do Termo de Compromisso celebrado:

I - cópia do diploma de graduação em docência do professor responsável pela orientação e supervisão do estágio, de acordo com o previamente indicado pela instituição de ensino;

II - cópia da carteira do respectivo Conselho de Classe do professor responsável pela orientação e supervisão do estágio, quando aplicável ao caso;

III - cópia da Apólice de Seguro de Acidente Pessoal em favor do estagiário, com o devido comprovante de pagamento realizado pela instituição de ensino responsável;

IV - atestado de matrícula do estagiário no referido curso objeto do estágio;

V - carta individual de liberação para estágio;

VI - plano de atividades do estágio, conforme estabelecido pela diretriz do projeto pedagógico do curso em questão.

CAPÍTULO IV

DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

Art. 11. A instituição de ensino, por meio de seu professor indicado como responsável pela orientação e supervisão do estágio, será o responsável por todas as atividades exercidas por seus alunos estagiários, observando-se as normativas vigentes a cada profissão e/ou função correlata, e sempre de acordo com as normas e diretrizes institucionais internas vigentes e

previamente estabelecidas pelo órgão da administração municipal concedente.

Parágrafo único. Sempre que houver eventual necessidade de substituição do docente responsável de que trata o caput, a instituição de ensino deverá, de imediato, encaminhar comunicação do fato ao órgão da administração municipal concedente, já com a nova indicação de professor substituto e com toda a documentação pertinente comprobatória dos requisitos necessários para tal função, em especial no âmbito do disposto nos incisos I e II, do artigo 10, do presente Decreto, aditando-se o(s) respectivo(s) Termo(s) de Compromisso pertinente(s).

Art. 12. Caberá ao responsável pelo órgão da administração municipal concedente formalmente indicar o servidor com formação ou experiência profissional na área em que irá atuar como facilitador, orientando e supervisionando as ações desenvolvidas pelo aluno estagiário em âmbito interno, nos termos do disposto no parágrafo único, do artigo 2º do presente Decreto.

Art. 13. Os alunos deverão comparecer ao estágio munidos de documento de identificação pessoal, a fim de viabilizar a comprovação de seus dados e registrar a sua frequência em livro próprio e específico para controle de campo de estágio.

§ 1º O livro de controle de campo de estágio deverá ser providenciado e fornecido pela instituição de ensino, ficando disponível no local de realização de estágio para eventual controle, gerência e eventual fiscalização que eventualmente se faça necessária.

§ 2º Ao término da vigência do Termo de Compromisso do estágio, em não ocorrendo ou sendo impossível sua prorrogação, o livro de controle de campo de estágio será devolvido à instituição de ensino, para seu arquivo próprio.

Art. 14. As realizações de estágios deverão ser realizadas durante o horário de funcionamento da repartição da administração municipal concedente onde o estagiário estiver designado, conforme restar previamente firmado na jornada do respectivo Termo de Compromisso de estágio.

CAPÍTULO V

DA SUSPENSÃO E DA AVALIAÇÃO FINAL DO ESTÁGIO

Art. 15. Serão considerados motivos para a suspensão do estágio:

I - descumprimento de qualquer das condições previstas no Termo de Compromisso firmado entre as partes;

II - descumprimento ou inobservância das normas e diretrizes internas previamente estabelecidas pelos órgãos da administração municipal concedente;

III - eventual relevante intercorrência devidamente apurada pelo órgão da administração municipal concedente, e formalizada à instituição de ensino por meio de entrega de relatório detalhado de intercorrência, pontuando o(s) fato(s) relevante(s) constatado(s).

Parágrafo único. Em caso de restar constatado qualquer dos descumprimentos ou intercorrências previstas neste artigo, a instituição de ensino ficará sujeita ao recebimento de advertência verbal ou escrita e, dependendo da gravidade do fato constatado, poderá ocorrer a eventual suspensão da oferta de campo de estágio, pelo período de até 6 (seis) meses.

Art. 16. Ao término da vigência de cada Termo de Compromisso de estágio, a instituição de ensino deverá entregar ao órgão da administração municipal concedente uma cópia de sua avaliação final do estágio, devidamente firmada pelo professor responsável pela orientação e supervisão do estágio.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Caberá a cada órgão da administração municipal concedente de campo de estágio não remunerado a responsabilidade integral em realizar o adequado controle e gestão de seus programas de estágios, com estrito cumprimento e observância aos termos do presente Decreto, bem como da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 18. O presente decreto não abrange e não altera a forma de funcionamento dos programas de estágio remunerados, sendo que estes continuam sendo de competência concorrente do órgão da administração municipal concedente de campo de estágio remunerado, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a qual poderá continuar buscando o apoio na gestão dos serviços de estágios remunerados mediante a contratação de agente de integração, na forma do preconizado pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 19. Para critérios omissos ou normas não regulamentadas pelo presente Decreto, aplicar-se-á subsidiariamente a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como as regulamentações posteriores que vierem a ser estabelecidas sobre o tema pelo Governo Federal.

Art. 20. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 21 de janeiro de 2022,

367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

FAUSTO BOSSOLO

Secretário de Administração

Secretário de Governo

cumulativamente

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais